



## Processo Seletivo para a seleção de alunos do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito – PPGPD/Enfam

O **DIRETOR-GERAL** da Enfam torna públicas as orientações gerais para a etapa final (Entrevistas) para **seleção de candidatos** que irão compor o corpo de alunos do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito - PPGPD/Enfam, Resolução Enfam n. 3/2020, conforme a seguir especificado.

### 1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 Não há duração predeterminada para cada uma das entrevistas. O tempo máximo estimado de duração do trabalho da banca é de 3h30 (três horas e meia), considerando o **máximo de 15 (quinze) minutos de entrevista por candidato** e mais 30 (trinta) minutos de deliberação entre os examinadores.

1.2 Os candidatos devem acessar o *link* **pontualmente** no horário de início da banca e ficarão em sala virtual em separado aguardando sua convocação pelos examinadores, quando serão inseridos pela Enfam na sala principal de entrevistas. **A convocação será feita por ordem alfabética.**

1.3 A banca receberá, em relação a cada candidato, o projeto de pesquisa apresentado, currículo lattes e formulário com os critérios de avaliação, para preenchimento.

1.4 Cada banca será auxiliada pela Secretária-Geral, Juíza Federal Cíntia Brunetta, ou pela Secretária Executiva da Enfam, Jaqueline Mello, contando também com a participação eventual do Desembargador Eladio Lecey, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Científico e Pedagógico – CDCP/Enfam.

1.5 As entrevistas individuais serão gravadas.

1.6 Cada banca poderá selecionar **até no máximo 7 (sete)** candidatos, sendo **pelo menos 3 (três)** pertencentes a cada linha de pesquisa.

1.8 A nota dos candidatos CLASSIFICADOS deve ser calculada considerando os critérios do edital, expostos a seguir:

a) conhecimentos gerais do candidato sobre a linha de pesquisa para a qual se inscreveu (até 2 pontos);

b) potencialidades do candidato para a realização de pesquisa e estudos avançados (até 2 pontos); e

c) defesa do Projeto de Pesquisa e da trajetória profissional do candidato apresentada junto ao projeto, demonstrando a inovação e



relacionando a relevância de ambos ao Judiciário, além da aderência de suas atividades e produções à área de concentração e linha de pesquisa, comprovada mediante Curriculum Lattes, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do Programa (até 6 pontos);

1.9 Em caso de empate entre candidatos, devem ser observados os seguintes critérios:

a) não usufruto de afastamento de longa duração, nos termos da Resolução n. 64/2008 do Conselho Nacional de Justiça, nos últimos 5 (cinco) anos;

b) maior tempo como membro vitalício da magistratura;

c) produção técnica e/ou livros ou artigos publicados; e

d) diversidade de gênero, racial, regional e institucional.

1.10 As bancas deverão entregar os resultados à Direção da Enfam até as 10 horas do dia **26 de agosto de 2020** (terça-feira).

1.11 A seleção feita pelas bancas será consolidada para fins de divulgação.

## **2. DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 O candidato que não estiver on-line na sessão pública virtual no horário estipulado terá 5 (cinco) minutos de tolerância, podendo seu horário ser modificado caso ocorram problemas técnicos que sejam informados à Comissão de Seleção pelo meio alternativo disponibilizado para contato enviado juntamente com o *link* de acesso.

2.2 Não respeitada a tolerância de tempo e sem comunicação do candidato com a Comissão de Seleção, pelo meio alternativo disponibilizado para contato durante a entrevista, será o candidato excluído do certame.

2.3 Casos omissos serão decididos pelo Diretor-Geral da Enfam, Presidente da Comissão de Seleção.

Ministro ANTONIO HERMAN BENJAMIN  
Diretor-Geral da Enfam